



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR PROF. GURITA
PRAÇA JJ SEABRA, S/Nº, ILHÉUS - BAHIA - CEP: 45653-280.
TEL: (73) 2101 - 2615

Projeto de Lei Nº. 011/2021

**INSTITUI O DIA E A SEMANA
MUNICIPAL DA ADOÇÃO,
PROTEÇÃO E BEM-ESTAR DOS
ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE ILHÉUS
E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara municipal de Ilhéus, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Ilhéus, a Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 04 de outubro.

Art. 2º Fica instituído o Dia Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, no Município de Ilhéus, a ser comemorado, anualmente, no dia 04 de outubro, homenagem a São Francisco de Assis- santo protetor dos animais.

Art. 3º Durante a Semana da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais poderão ocorrer ações de divulgação em escolas, órgãos e espaços públicos, através de feiras de adoções, palestras, materiais gráficos educativos, tais como folders, cartazes, panfletos.

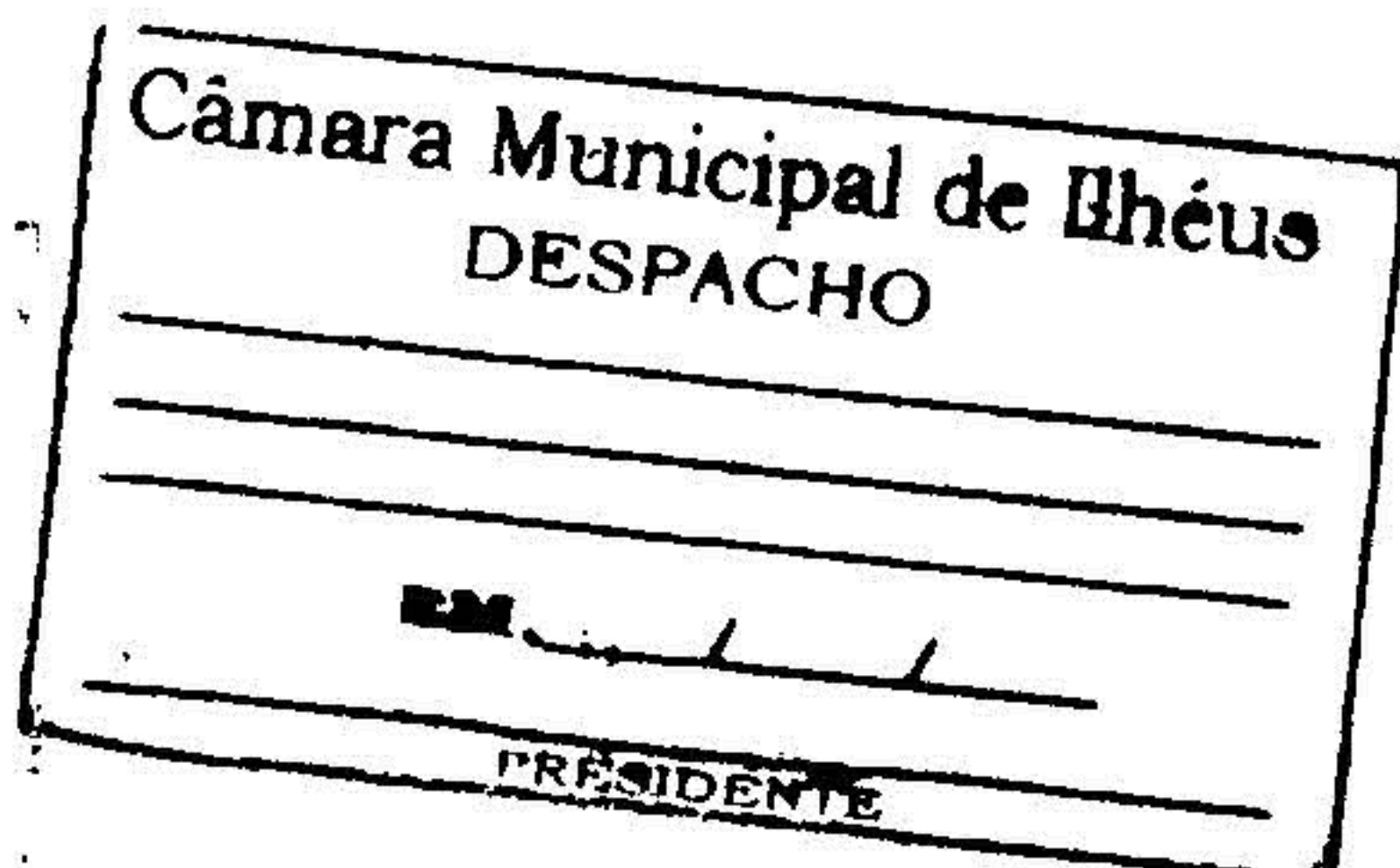
Art. 4º. As despesas com a execução desta lei correrá por conta de orçamento próprio do exercício vigente.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ilhéus, 20 de Janeiro de 2021.

Vereador Alzimir B. Vieira
Prof. Gurita Vereador - PSD



JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei apresentado tem como objetivo fortalecer as ações promovidas pelas ONGs e defensores em prol dos animais abandonados e vítimas de maus-tratos em Ilhéus. A luta pelos direitos dos animais e seu bem-estar é crescente em todo o Brasil, sendo que em nosso Município temos a grandeza de ter muitos cidadãos engajados para que nossos animais vítimas de crueldades tenham uma vida digna.

A expectativa é que a Semana de Adoção, Proteção e Bem-estar dos Animais traga conhecimento e orientações sobre a posse responsável, sendo que as escolas, grupos de Proteção Animal, bem como outros órgãos do poder público municipal, poderão promover eventos relacionados ao tema, como palestras, exibição de material audiovisual e atividades lúdicas, visando despertar a conscientização dos alunos para a necessidade de proteção aos animais.

Não podemos deixar de ressaltar que o abandono de animais além de ser um problema social também é uma questão de saúde pública, levando-se em conta que inúmeros deles vagam pelas ruas sem vacinação ou qualquer outro tipo de controle populacional, podendo contrair doenças e consequentemente transmiti-las, a nós, seres humanos.

É importante destacar que já existem leis que visam à proteção e o bem-estar animal em nível Federal (Lei Federal Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998). Sugiro ainda que o município confeccione cartazes para anexar em locais públicos na cidade, explanando sobre esta legislação que defende os animais e com o número da polícia para denúncias.

O Dia Municipal e a Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais é uma homenagem a todos os animais que já foram vítimas de atos cruéis, e a todos os voluntários da Causa Animal que lutam diariamente por essas vidas que merecem o nosso respeito.

Diante do exposto, solicito o apoio dos ilustres Vereadores para a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.


Vereador Alzimir B. Vieira
Prof. Gurita Vereador - PSD